



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1531/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “ALTERA A LEI Nº 6.192, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.531/2024 tem como objetivo autorizar e sancionar a Lei, que altera a Lei Municipal nº 6.192, passando a vigorar com as alterações descritas no projeto.

O presente Projeto tem como objetivo corrigir a Lei Municipal nº 6.192, de 20 de dezembro de 2019, que autorizou o Poder Executivo a dar em pagamento próprio municipal pela desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública no art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.020/2019.

A correção que se faz necessária é a alteração da expressão “dação em pagamento” pelo termo “permuta”, e também altera o nome dos beneficiários passando a constar apenas o nome da herdeira, matriarca da família, senhora Geralda Gomes da Fonseca. A desapropriação foi executada amigavelmente e as obras na área do imóvel desapropriado já foram executadas.



CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.531/2024.**

Pouso Alegre, 07 de junho de 2024.

Relator

Presidente

Secretário